



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Piraí, 18 de dezembro de 2018– Nº1840

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1127/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 18.524/2018;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **EDNA DA SILVA PEREIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 10664, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de dezembro de 2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1128/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.524/2018;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 507/2017, procedendo-se, a correção do cargo em comissão para Chefe de Setor de Suprimento, da servidora municipal, **EDNA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 10664, a partir de 03/12/2018, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso VI da Lei nº 964, de 11/08/2009;

R E S O L V E declarar a vacância do cargo efetivo de Fonoaudiólogo I, ocupado pela servidora municipal, **ANGELICA DA SILVA FARIA GONÇALVES**, matrícula nº 9245, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1130/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07946/2013;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **LUZIA NAZARE DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5820, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 132 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 05/12/2018 e término

em 03/01/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1131/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05162/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARLI DE OLIVEIRA GAMA**, Merendeira, matrícula nº 8621, para

desempenhar as atribuições descritas as fls. 95 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/12/2018 e término em 03/06/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1132/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.138/2016;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

R E S O L V E readaptar por prorrogação, o servidor municipal, **ANTONIO JOSE CHUFF**, Motorista, matrícula nº 5889, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 40 do referido processo pelo prazo de 58 (cinquenta e oitenta) dias, com início em 08/12/2018 e término em 03/02/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1133/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12.657/2018;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA NOVAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 7466, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2018 e término em 29/10/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 17564/2018

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "**Light Serviços de Eletricidade S/A**", no valor de **R\$-15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.564/2018.

Pirai, 14 de dezembro de 2018.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

INTIMAÇÃO EDITALÍCIA

O MUNICIPIO DE PIRAI, vem através da presente, notificar os eventuais interessados confinantes da área de propriedade do município, com 120.339,36m², situada nos Bairros Sarole e Cruzeiro, no primeiro Distrito do Município de Pirai – RJ, que está promovendo, na referida área, a Regularização Fundiária da mesma, conforme definições contidas na Lei Federal nº 13.465/2017.

Caso exista fato ou motivo real que possa originar óbice ao procedimento de Regularização Fundiária em tela, devem os interessados apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital.

As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pirai, endereçadas ao Prefeito Municipal e à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas, acompanhadas de documentos probatórios, se existirem.

As impugnações serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério desta, acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as razões apresentadas, devendo tudo ocorrer conforme a Lei Federal nº 13.465/2017.

Não havendo manifestação dos interessados no período de 30 (trinta) dias da publicação, serão considerados como aceitos os termos constantes do processo administrativo nº 11.453/18 e apensos, os quais estarão à disposição dos interessados, para consulta, no prazo referido, na Procuradoria Geral do Município de Pirai.

Pirai – RJ, 11 de dezembro de 2018.

Carlos Augusto Caetano Junior
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 08953/18

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/18

OBJETO: Obra de correção e conclusão da creche – proinfância – espaço educativo infantil tipo “C” na Avenida do Sol, Bairro Irmã Terezinha – Arrozal - 3º distrito.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Irmãos Vasconcelos Ltda-EPP**, no valor de **R\$-446.806,86 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 29 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 044/18.

Partes: Município de Pirai e Irmãos Vasconcelos Ltda-EPP.
Objeto: Obra de correção e conclusão da creche – proinfancia – espaço educativo infantil tipo “C” na Avenida do Sol, Bairro Irmã Terezinha – Arrozal - 3º distrito.

Valor Global: R\$-446.806,86 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Autorização: Proc. Nº 03862/2018

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO
TERMO ADITIVO

Instrumento: 7º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Maria Luiza Barbosa Zimmermann.

Fundamento: Locação do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres nº. 33- Centro – Pirai/RJ.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses tendo início em 16/11/2018 e término em 16/01/2019, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 10.033,56 (dez mil, trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.016,78 (cinco mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos) mensais.

Autorização: Processo nº. 03606/2018

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018.

DESPACHO
PROCESSO Nº 03851/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos as pacientes assistidas pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME” no valor de R\$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03851/2018.

Pirai, 13 de dezembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 03868/2018

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, a serem fornecidos a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Sogamax Distribuidora de Perfumaria Ltda. ME” no valor de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.03868/2018.

Pirai, 13 de dezembro de 2018.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 03074/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 028/2018

OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de confecção de armações metálicas fundidas e próteses dentárias para atendimento do Laboratório de Próteses do Centro de Especialidades Odontológicas.

LOTE I – Próteses Dentárias

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	Restaurações metálicas fundidas (RMF)	50	119,99	5.999,50
2	und	Coroa total em solidex	200	146,90	22.035,00
3	und	Coroa Venner (CV)	40	122,50	2.450,00
4	und	Núcleo metálico fundido (NMF)	80	115,00	6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 37.384,50	

LOTE II – Armações metálicas

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	und	Armação metálica para roach podendo ser superior ou inferior	150	163,00	24.450,00

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 61.834,50 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos)

Data assinatura: 17 de dezembro de 2018.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 371/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/12/2018, do servidor **OG DA SILVA E SILVA**, matrícula 9115;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 343/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0212/2016;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 07/12/2018 a 08/12/2018, perfazendo 02 (dois) dias, o servidor **OG DA SILVA E SILVA**, matrícula 9115, Docente II, nível D, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de dezembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA FPSMP Nº 372/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/12/2018, da servidora **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, matrícula nº 6554;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 296/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00121/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/12/2018 a 07/02/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, matrícula nº 6554, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de setembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 373/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/12/2018, do servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 267/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 389/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 08/12/2018 a 05/04/2019, perfazendo 119 (cento e dezenove) dias, ao servidor **EDSON WANDER CRUZ DA SILVA**, matrícula 6867, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de dezembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 374/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/12/2018, da servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula nº 10694;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 342/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/12/2018 a 08/03/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **ANA CLAUDIA COSTA LIMA**, matrícula nº 10694, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de dezembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 375/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/12/2018, da servidora **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 327/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00263/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/12/2018 a 08/03/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de dezembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 376/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/12/2018, do servidor **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 10657;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1016/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00515/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/11/2018 a 24/01/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **RODRIGO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 10657, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de dezembro de 2018.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento das inscrições no 9º Encontro Nacional de Vereadores/2018, de acordo com o que dispõe o art. 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal 8666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 001657/2018.

Pirai, 29 de outubro de 2018.

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai - RJ.

PIRAÍ
EDUCAÇÃO
100%
Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!